



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

WIDEX-REABILITACAO AUDITIVA UNIP., LDA

anasolano@widex.pt

Data: 07/07/2014

Assunto: Notificação de adjudicação – Concurso nº 1BAD20140187 – Fornecimento de material de otorrinolaringologia

Exmos. Senhores,

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, vimos pela presente notificar a V. Exas., que por deliberação do Conselho de Administração datada de **03 de julho de 2014**, foi adjudicado à vossa empresa o fornecimento dos bens objeto do procedimento identificado em epígrafe, nos termos do relatório final do júri em anexo.

De acordo com o disposto na alínea a) do nº 2 do referido artigo, vimos pelo presente solicitar a V. Exas., que, no prazo de cinco (5) dias úteis, procedam ao envio dos seguintes documentos:

- a) Documentos exigidos pelo artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M e pelo Decreto Legislativo Regional 42/2012/M de 31 de dezembro.
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II/M, anexo ao presente Programa e do qual faz parte integrante;

- c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; (Registos criminais de todos os gestores/administradores; certidão da segurança social; certidão das finanças);
- d) Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, se for o caso);
- e) Declaração de rendimentos e retenções residentes (modelo 10);
- f) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES).

(o adjudicatário não está obrigado a apresentar os documentos dos ponto III; IV e V, quando tenha declarado no Anexo I/M (alínea l) do n.º 4) não preencher os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16º, 17º e 21º da Lei da Finanças Regionais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro)

- g) Para além das causas de caducidade da adjudicação previstas no n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na Região Autónoma da Madeira, constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação o incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos às obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário e ou subcontratados nos termos do disposto no ponto III da alínea a) da presente clausula.
- h) A documentação referida no número anterior deve ainda ser apresentada por eventuais subcontratados identificados na proposta do adjudicatário. No decurso da execução do contrato, a autorização do contraente público à subcontratação fica condicionada à apresentação daquela documentação relativa ao potencial subcontratado por parte do co – contratante.
- i) Fotocópia simples de Certidão do Registo Comercial;
- j) Procuração, caso o contrato seja outorgado por Procurador;
- k) Nas aquisições de produtos abrangidos pelo DL 145/2009, de 17 de Junho, os concorrentes deverão apresentar as respetivas Declarações CE dos produtos apresentados, se aplicável;
- l) Declaração comprovativa, de que dispõe da sua situação regularizada quanto ao pagamento das taxas de comercialização de medicamentos, dispositivos e produtos de saúde, nos termos do despacho n.º 15247/2004 de 29 de julho, publicado no Diário da Republica II Série n.º 177 (Taxas do INFARMED), se aplicável;

Com os melhores cumprimentos.

 O Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento



(Nuno Barros)



MAPA DE DESCRIÇÃO DE BENS ADJUDICADOS

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BAD20140187**

Fornecimento de MATERIAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA

<<< **Fornecedor: 9801686** >>> WIDEX-REABILITACAO AUDITIVA UNIP LDA

Lote 9 CREME			
Posição	Artigo	Qtd.Adjudicada	NºReapr.
0027	CREME CONDUTOR P/ELECTRODOS EXAMES DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS (TUBO) PEA Audera 4 cx. c/3 unidades - Encomendas minimas de 100€	9,000	-----
Lote 10 PAPEL			
Posição	Artigo	Qtd.Adjudicada	NºReapr.
0028	PAPEL P/IMPEDANCIOMETRO TYMPSTAR MARCA "GRASON-STADLER"-GSI33 1 Rolo - Encomendas minimas de 100€	15,000	-----

**Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.
Av. Luís de Camões, n.º 57 • 9004-514 Funchal**

Ajuste Direto - 1BAD20140187

MATERIAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Relatório Final

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014, pelas 11 horas, na sala de reuniões do Núcleo de Aprovisionamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., sito ao Edifício do Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, Avenida Luís de Camões, nº57 no Funchal, reuniu o júri do procedimento identificado em epígrafe nomeado por deliberação do Conselho de Administração de vinte e três de maio de dois mil e quatorze, constituído por Dr. Carlos Martins que preside, Dr. Miguel Furtado e Dr. Rogério Fernandes, vogais efetivos, para, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos (CCP), proceder à elaboração do relatório final.

Durante a fase de audiência nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação, tendo o Júri deliberado manter na íntegra o teor do relatório preliminar datado de 05/06/2014. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião tendo sido elaborado o presente relatório, composto por uma página, que vai ser assinado pelos membros do júri.

Funchal, 25 de Junho de 2014.

O Júri,




